



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

APROVADO DIA 11/06/2024	REPROVADO DIA / /	REQUERIMENTO Nº. 58/2024 Fl. 01/01
AUTORIA: VEREADORAS GABRIELA CARNEIRO DELGADO – MDB E MÁRCIA BATISTA LOBO GRIGOLO – PODEMOS		

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina – MS.

As Vereadoras que a esta subscrevem nos termos regimentais vigentes depois de ter ouvido o plenário, **REQUEREM A MESA DIRETORA**, que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, **Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA**, e ao Secretário Municipal de Saúde, **Sr. LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES**, requerendo as seguintes informações referente a resposta do Requerimento nº. 129/2023, sobre destinação da Emenda Parlamentar do Deputado Federal Beto Pereira de R\$ 1.000.000 (um milhão de reais).

- Cópia do empenho referente a sala multiprofissional de R\$ 71.840,00 (Setenta e um mil e oitocentos e quarenta reais).
- Cópia do repasse via convênio no valor de R\$ 200.00,00 (Duzentos mil reais), referente ao repasse a Equoterapia.

Justificativa

O direito e dever de fiscalização dos vereadores em relação à administração municipal são fundamentais para a transparência e a responsabilidade na gestão pública. Conforme estabelece o artigo 29, inciso XI, da Constituição Federal, os vereadores têm o direito constitucional de fiscalizar o Poder Executivo municipal. Esse papel de fiscalização inclui a obrigação de questionar sobre as condições de trabalho dos servidores municipais.

Nova Andradina - MS, 06 de junho de 2024.

GABRIELA CARNEIRO DELGADO – MDB
“Gabriela Delgado”
Vereadora

MÁRCIA BATISTA LOBO GRIGOLO - PODEMOS
“Márcia Lobo”
Vereadora